

Artigo 2.º — O parágrafo único acrescentado pelo artigo anterior terá vigência até que o Conselho Universitário declare extintos os seus efeitos.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE
Antonio Barros de Ulhoa Cintra, Secretário da Educação
Mário Guimarães Ferri, Vice-Reitor, em exercício
Publicado na Casa Civil, aos 24 de setembro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 50.373, DE 19 DE SETEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a aplicação dos artigos 1.º e 2.º da Lei n. 10.080, de 25 de abril de 1968 e institui o "Código de Atividades Economicas"

Retificação

Página 4
Onde se lê: 41.000 — De pedras e outros mat. de construção
Leia-se: 41.000 — De pedras e outros materiais de construção.
Onde se lê: 51.000 — De Materiais de Construção
Leia-se: 51.000 — De Materiais de Construção
Onde se lê: 69.000 — Doceria e Bom boneere
Leia-se: 69.000 — Doceria e Bomboniere
Onde se lê: 13 — abelhas
Leia-se: 113 — abelhas
Onde se lê: 150 — Minerais (excl. preciosos)
Leia-se: 150 — Minerais (exclusive preciosos)
Onde se lê: 156 — minérios manganês
Leia-se: 156 — minérios de manganês
Onde se lê: 169 — outros minérios metálicos (excl. preciosos)
Leia-se: 169 — outros minérios metálicos (exclusive preciosos)
Onde se lê: 176 — sal marinho e gema (excl. sal de cozinha)
Leia-se: 176 — sal marinho e gema (exclusive sal de cozinha)
Onde se lê: 189 — outros minerais não metálicos (excl. pedras e mat. de construção)
Leia-se: 189 — outros minerais não metálicos (exclusive pedras e mat. de construção)
Onde se lê: 210 — Pedras e Outras Minerais para Construção
Leia-se: 210 — Pedras e Outros Minerais para Construção
Onde se lê: 277 — louça e artefatos de vidros e cristal de uso doméstico
Leia-se: 277 — louça e artefatos de vidro e cristal de uso doméstico
Onde se lê: 300 — utensílios domésticos de metal, incl. talheres.
Leia-se: 300 — utensílios domésticos de metal, inclusive talheres
Onde se lê: 315 — outras máquinas matrizes não elétricas e equipamentos para transmissão
Leia-se: 315 — outras máquinas matrizes não elétricas e equipamentos para transmissão

Palácio do Governo

Decreto, de 24 do corrente

Declarando insubsistente, o decreto de afastamento, junto à Prefeitura do Município de São Paulo, do sr. Vicente Decara Netto, Assistente de Cerimonial, referência "52", efetivo, da Secretaria de Promoção Social.

Despacho do Governador

De 13 do corrente

No proc. n. 447-68 — SEP., em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento, sobre Plano de Aplicação parcial para 1968:

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência plano parcial, no montante de NCr\$ 2.127.020,54, à conta dos Códigos Locais ns. 180 e 180-A do orçamento vigente e destinado a atender as ampliações dos serviços afetos a esta Pasta.

As aquisições de veículos serão objeto de manifestação prévia do Grupo Executivo da Reforma Administrativa, nos termos do Decreto n. 49.028, de 1.º de dezembro de 1967.

Atendido o disposto no artigo 9.º do Decreto n. 49.356-68, que determina a retenção de 20% dos NCr\$ 2.127.020,54, propondo a aprovação do presente plano, ressalvando, que sua execução dependerá da revogação do Decreto n. 50.086-68, retificado pelo Decreto n. 50.142, de 2 do corrente e da utilização de NCr\$ 26.000,00 da "Reserva Orçamentária de Programas Especiais" sob a codificação 180 — 3.2.9.6. — 699, do orçamento vigente.

G.S., 31 de agosto de 1968.
Onadyr Marcondes, Secretário de Estado — "Autorizo".

De 23 do corrente

No proc. n. 77.913-68 — SF., em que é interessada a Escola de Arte Dramática da Universidade de São Paulo, sobre Plano de Aplicação para 1968:

Senhor Governador

A Reitoria da Universidade de São Paulo solicita seja aprovado o plano na importância de NCr\$ 60.240,00, à conta dos Códigos Locais ns. 180 e 180-A, do orçamento vigente.

O Grupo Central de Planejamento manifestou-se favoravelmente à liberação dos recursos pleiteados, ressalvando, porém, a necessidade de utilização de parte da "Reserva Orçamentária de Programas Especiais", para o plano poder ser executado.

Atendido o estabelecido pelo artigo 9.º do Decreto n. 49.356, de 5 do corrente, opinando pela aprovação do presente, nos termos do pronunciamento do G.C.P., submetendo o assunto à alta deliberação de Vossa Excelência.

Onadyr Marcondes, Secretário de Estado — "Aprovo".

Universidade de São Paulo
Reitoria

Portaria GR-n. 574, de 23 de setembro de 1968

Dispõe sobre a concessão de auxílio na Universidade de São Paulo.
Mário Guimarães Ferri, Vice-Reitor em exercício, usando de suas atribuições legais, nos termos de que dispõe o artigo 6.º da Lei n. 6.826, de 6 de julho de 1962 e de conformidade com o § 2.º do artigo 2.º da Portaria n. 44, de 30 de abril de 1963, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Diretor Acadêmico da Faculdade de Medicina, no corrente exercício, o auxílio de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), corren-

do a despesa pela dotação do item 655 — 1 — do orçamento vigente da referida Faculdade. — Proc. RUSP. n. 16.450-68.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Atos do Vice-Reitor em exercício, de 20 do corrente

Concedendo:

nos termos do artigo 229 da C.L.F., combinado com o § 6.º do artigo 255 do R.G.S., e pela aplicação analógica do disposto no item II, do § 2.º do mesmo artigo, de acordo com o Parecer n. 660-68 da C. P. D. I., ao Dr. Carlos Americo Morato de Andrade, Professor Catedrático, ref. "XV", em R.D.I.D.P., do Grupo II, da PP, do QUSP, lotado na Escola Politécnica, afastamento pelo prazo de 181 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, estagiar nos laboratórios de microeletrônica e circuitos integradas, em Rome, N.Y. — EE.UU. Proc. RUSP. 17958-68;

nos termos do artigo 229 da C.L.F., e pela aplicação analógica do disposto no item II, § 2.º do artigo n. 255 do R.G.S., de acordo com o Parecer n. 662-68 da C. P. D. I., ao Dr. Jacob Renato Wolski, Professor Catedrático, ref. "XV", do Grupo II, da PP, do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em R.D.I.D.P., afastamento, pelo prazo de 9 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar, em Washington — EE.UU., de comitê para o estudo de normas destinadas ao Ensino da Pediatria na América Latina, bem como, selecionar livros de texto para a Organização Panamericana de Saúde. Proc. RUSP. 14157-63;

nos termos dos artigos 229 da C.L.F., e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., afastamento aos abaixo discriminados:
Giovanni Mauro Vittorio Bellotti, Instrutor, ref. "IV" do Grupo I, da P.P. do QUSP, em R.D.I.D.P., lotado na Faculdade de Medicina, pelo prazo de 7 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar, em Rosário — Argentina, do Congresso Argentino de Cardiologia. Parecer n. 650-68 da C.P.D.I. Proc. RUSP. 463-58;

Heinrich Rattner, Instrutor, contratado ref. "IV", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, pelo prazo de 16 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, participar de Congressos sobre sua especialidade, nas Universidades de Viena e Praga. Proc. RUSP. 33530-67;

Oswaldo Frota Pessoa, Professor Assistente Docente, ref. "XII", em R.D.I.D.P., do Grupo I, da P.P., do QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, pelo prazo de 7 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a convite do "Ministério de Acción Social, Salud Pública y Educación de la Provincia de Misiones" cooperar como conferencista no "Curso Latinoamericano para Professores de Biología", na cidade de Posadas, República Argentina. Parecer n. 658-68 da C.P.D.I. Proc. RUSP. n. 3051-63;

Designando, corrento as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

— nos termos do art. 102, § 2.º, da Consolidação dos Estatutos da USP, a contar de 31-5-68, pelo prazo de 3 anos, o Dr. Nagib Haddad, Professor Assistente-Docente, ref. "III", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para exercer, em R.D.I.D.P. (Parecer 651/68 da C.P.D.I.), as funções de Professor da Disciplina de Higiene e Medicina Preventiva — integrante do Departamento de Higiene e Medicina Preventiva — Cadeira n. 10, daquela Faculdade, fazendo jus, a uma gratificação igual à diferente entre a ref. "III" e "IV". Proc. RUSP. 3.332/56;

Onde se lê: 330 — Material Elétrico e de Comunicações
Leia-se: 330 — Material Elétrico e de Comunicação
Onde se lê: 338 — outros aparelhos elétricos, excl. os p'uso técnico
profissional
Leia-se: 338 — outros aparelhos elétricos, exclusive os p'uso técnico
profissional
Onde se lê: 340 — outros aparelhos de comunicações
Leia-se: 340 — outros aparelhos de comunicação
Onde se lê: 353 — tratores não agrícolas e máquinas de terraplanagem
Leia-se: 353 — tratores não agrícolas e máquinas de terraplanagem
Onde se lê: 409 — outros artigos e artefatos de madeira, excl. os do mobiliário
Leia-se: 409 — outros artigos e artefatos de madeira, exclusive os do mobiliário
Onde se lê: 419 — artigos de colchoaria (excl. espuma de borracha)
Leia-se: 419 — artigos de colchoaria (exclusive espuma de borracha)
Página 5
Onde se lê: 429 — outros artigos do mobiliário (inclu. de decoração)
Leia-se: 429 — outros artigos do mobiliário (inclusive de decoração)
Onde se lê: 453 — espuma de borracha e artigos de espuma (incl. latex)
Leia-se: 453 — espuma de borracha e artigos de espuma (inclusive latex)
Onde se lê: 470 — Couros, Peles e Produtos Similares (excl. vestuário)
Leia-se: 470 — Couros, Peles e Produtos Similares (exclusive vestuário)
Onde se lê: 494 — fios artificiais, excl. os p'fins têxteis
Leia-se: 494 — fios artificiais, exclusive os p'fins têxteis
Onde se lê: 501 — tintas e esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
Leia-se: 501 — tintas e esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
Onde se lê: 615 — artigos de tapeçaria
Leia-se: 615 — artigos para tapeçaria
Onde se lê: 670 — Produtos Alimentícios de Origem Agrícola — Preparados, Conservas e Derivados (I)
Leia-se: 670 — Produtos Alimentícios de Origem Agrícola — Preparados, Conservas e Derivados (II)
Onde se lê: 672 — da erva doce
Leia-se: 672 — da erva mate
Onde se lê: 715 — especiarias e condimentos
Leia-se: 715 — especiarias e condimentos
Onde se lê: 774 — livros de texto (incl. didáticos)
Leia-se: 774 — livros de texto (inclusive didáticos)
Onde se lê: 818 — outros aparelhos e materiais fotográficos e de ótica, incl filmes de Raio X
Leia-se: 818 — outros aparelhos e materiais fotográficos e de ótica, inclusive filmes de Raio X
Onde se lê: 839 — manequins
839 — manequins
Onde se lê: 840 — painéis e anúncios luminosos
Leia-se: 840 — painéis e anúncios luminosos

— nos termos do art. 117 e §§ da Consolidação dos Estatutos da USP e de acordo com os elementos constantes de Proc. RUSP 3.332/56, o Prof. Nagib Haddad, Professor Assistente-Docente, ref. "XII", em R.D.I.D.P., do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, no exercício das funções de Professor de Disciplina, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, reger, a título precário, no período de 9-8-68 a 31-1-69, em R.D.I.D.P. (Parecer 651/68 C. P. D. I.), a Cadeira número 10 — "Departamento de Higiene e Medicina Preventiva, correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. "XV", do G-II, dos mesmos Parte, Quadro e Lotação, na vaga decorrente da cessação da designação do Prof. Geraldo Garcia Duarte, tratada no Proc. RUSP 9.790/54. Proc. RUSP 3.332/56;

Admitindo, nos termos dos arts. 11 e 13 do E.S.U., mediante concurso e em estágio experimental, o sr. Juviano Gonçalves Ferreira para exercer as funções de Inspetor de Alunos, Padrão "C", em regime de 44 horas semanais de trabalho, na categoria de servidor autárquico, junto à Escola Politécnica, no claro decorrente da dispensa do sr. Francisco Décio Simões Bandini, conforme Ato de 17, D.O. de 22-5-68. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP 17.477/68.

Declarando cessados os efeitos, a contar de 9-8-68, do Ato de 10, D.O. de 15- e 18-4-67, que designou o Prof. Geraldo Garcia Duarte para reger, a título precário, em R. D.I.D.P., a Cadeira n. 10 — "Departamento de Higiene e Medicina Preventiva" — da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. "XV", do G-II-PP-QUSP, lotado naquela Faculdade. Proc. RUSP 9.790/54;

Apostila do Vice-Reitor em exercício, de 23 do corrente
No título de 2, D.O. de 6-5-52 (2.a via), em nome de José Ponchirolli, para declarar que, nos termos dos arts. 10, 20 e 23 do Dec. 48.716/67, o portador do mesmo ficou, a contar de 1-2-67, com seus salários fixados na ref. "41". Proc. RUSP 4.580/67;

CONTRATOS

Contratante Escola Politécnica.
Contratados — Goki Tszukuj.
Funções — Instrutor junto à Cadeira 11 — Hidráulica Geral.
Salário — Correspondente à ref. "IV" — verba 0100.

Prazo — 730 dias contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação vigente. Proc. RUSP-17345-68.

Contratante — Faculdade de Medicina.
Contratado — Carlos Eduardo Pereira Corbett.

Funções — Instrutor junto à Cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas.
Salário — Correspondente à ref. "IV" mais gratificação prevista pelo Dec. 41611/63 — verba 100.

Prazo — 730 dias contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação vigente. Proc. RUSP-13117/61.

TÉRMO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Ao Contrato da Faculdade de Odontologia, publicado no D.O. de 7-5-64, em nome de José Roberto Vidulich de Rezende, para declarar que o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 1.095 dias, a partir de 29-9-68, a fim de que o contratado exerça as funções de Professor Assistente-Doutor, extranumerário, ref. "VIII", junto à Cadei-

ra de Prótese e Traumatologia Maxilo-Facial. (Parecer n.º 559/68 da CPDI). — Proc. RUSP — 13434/62.

Ao Contrato da Faculdade de Odontologia, publicado no L.O. de 29-9-66, em nome de Aldo Décio Pancera, para declarar que o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 730 dias, a partir de 4-10-68 a fim de que o contratado exerça as funções de Instrutor, extranumerário, ref. "IV", junto à Cadeira de Dentística e junto aos Serviços de Triagem e Emergência. Proc. RUSP — 25.944/66.

Ao Contrato da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", publicado no D.O. de 7-10-65, em nome de Paulo de Campos Torres de Carvalho, para declarar que o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 1.095 dias, a partir de 10-10-68, a fim de que o contratado exerça as funções de Professor-Assistente (Docente) junto a Cadeira n.º 11 (Fitopatologia e Microbiologia), mediante os salários da referência "VII" e mais gratificação pelo R.D.I.D.P. (Parecer da C.P.D.I. n.º 646/68). Proc. RUSP — 9201/61;

Ao Contrato da Escola Politécnica, publicado no D.O. de 6-5-65, em nome de Otto Ruprecht Bekman, para declarar que o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 730 dias, a partir de 13-10-68, a fim de que o contratado exerça a função de Instrutor, extranumerário, em R.D.I.D.P., de acordo com o Parecer n.º 619/68 da C.P.D.I., ref. "IV", junto à Cadeira n.º 48 — "Planejamento de Produção", Proc. RUSP — 5191/65;

Ao Contrato da Escola Politécnica, publicado no D.O. de 23-12-66, em nome de Miesel Mastrobuono Netto, Instrutor ref. "I", junto à Disciplina de Português, para declarar que o interessado exerce suas funções cumulativamente com a aposentadoria do cargo de Professor Secundário efetivo de acordo com o Parecer 3737/68 da C.P.A. — Proc. RUSP — 28984/64.

Ao Contrato da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, publicado no D.O. de 14-11-64, em nome de Maria de Lourdes Mariotti Toniolo, Instrutora Extranumerária, ref. "I", em R.D.I.D.P., junto à Cadeira de História e Filosofia da Educação, para declarar que a mesma passa a assinar-se Maria de Lourdes Mariotto Haidar, em virtude de haver contraído matrimônio. Proc. RUSP — 24505/64.

Ao Contrato da Faculdade de Medicina, publicado no D.O. de 5-10-66, em nome de Leda Vasconcelos Ribeiro Hypolito, para declarar que o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 730 dias, a contar de 24-10-68, a fim de que o contratado exerça a função de Instrutor ref. "IV", junto ao Departamento de Bioquímica. Proc. RUSP — 16076/60.

Ao Contrato da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, publicado no D.O. de 30-10-65, em nome de José Antonio Alves dos Santos, para declarar que o interessado passa a exercer as funções de Professor Assistente-Doutor junto à Cadeira de Administração Sanitária. (Parecer C.P.A. n.º 3844, publicado no D.O. de 17-9-68) Proc. RUSP — 14620/53;

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO RESCINDINDO. A pedido, (Parecer CPDI n.º 653/68), nos termos do artigo 21, item I da C.L.E., a partir de 1.º-8-68, o contrato do Sr. Davi Arriguaci Júnior, publicado no D.O. de 6-5-65, para exercer a função de Instrutor Extranumerário, ref. "IV", em R.D.I.D.P., junto à Cadeira de Língua Espanhola e Hispano-Americana, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP. Proc. RUSP — 2747/65.

Retificações
"D.O. de 24-9-68"
Na parte referente a Termos de Aditamento de Contratos, de interesse de Luiz Biella de Souza Valle, leia-se: Ao Contrato da Faculdade de Odontologia, e não como constou;